

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

LEI Nº 429/2002 DE 16 DE SETEMBRO DE 2002

Transpore a Instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Groaíras, em entidade de UTILIDADE PÚBLICA e dá outras providências.

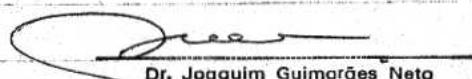
O Prefeito Municipal de Groaíras no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Igreja Evangélica da Assembleia de Deus de Groaíras, considerada em entidade de UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras,  
em 16 de setembro de 2002.



Dr. Joaquim Guimarães Neto  
Prefeito Municipal  
CPF: 071135953-91